



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LILIANE REGINA BATISTA**, exercendo o cargo de Bioquímica, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, correspondente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela farmácia no Centro de Saúde de Guaraci, por 20 horas semanais, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir do dia 08 de fevereiro de 2012.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL